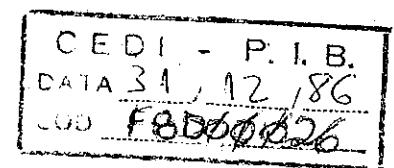


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI



Tendo em vista o despacho supra, do Sr. Presidente, e por desconhecermos qual a Missão religiosa que pretende atuar no P.I. Canoanan, restituímos o processo ao chefe daquêle Pôsto para informar o nome da Missão, dos missionários e que espécie de trabalho que desejam realizar.

Brasília, 4 de junho de 1970

Serra
RESP DEP

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2

Senhor Presidente,

Acatando o despacho de V. Sa. exarado no of. nº 141/70, da 3^a DR, data vênia, ocorre-nos submeter à apreciação de V. Sa. as seguintes considerações:

1. Entendemos que a FUNAI não está em condições de arcar com a responsabilidade e despesas de organizar e manter Museus de caráter nacional em várias regiões do País. - Ainda porque a duplicação de acervo documentário prejudica a cobertura especializada de determinada área ou grupo indígena. Ressalte-se, sobretudo, quando se trata de arte indígena, sabidamente confeccionada com material altamente perecível.
2. Quanto à documentação bibliográfica, fotográfica e sonográfica, podemos adiantar que este Departamento vem estudando, para este ano, a montagem de um Centro de Documentações nos moldes do "HUMAN RELATIONS AREA FILES", que tornará possível a duplicação de documentos para atender à demanda dos estudiosos e do corpo administrativo da FUNAI. Saliente-se que esse tipo de material requer para a sua localização, pouco espaço e, para a sua conservação, um mínimo de pessoal.
3. Por outro lado, não se pode desconhecer o valor de um Museu na 3^a DR preocupado com reunir uma coleção exauritiva de material etnográfico relativo aos grupos indígenas do nordeste do Brasil.
4. Nesse caso, estamos certos de que a iniciativa do Sr. Delegado, solucionaria de modo menos dispendioso para a Fundação os problemas de coleta, manutenção e conservação do material.

Este é o nosso parecer.



Olympio Serra
RESP DEP

QS/marc

Senhor Presidente,

Examinando o presente processo, não vemos como atender ao pedido do interessado, consideradas as razões que seguem:

Constitue norma desta Fundação, só atender às solicitações de visita aos territórios indígenas para pesquisa, quando se trata de especialista, devidamente credenciado, apresentando plano de trabalho original.

2. Nesses casos, sempre isentamos a FUNAI de qualquer ônus, por motivos óbvios.

3. Há, evidentemente, uma preocupação do Sr. Willibrando Spinola Barbosa, na divulgação de aspectos das culturas primitivas do Brasil entre os seus alunos e ouvintes.

Tal objetivo, a nosso ver, pode ser alcançado, integralmente, através do Museu do Índio, do Museu Nacional e das suas bibliotecas, localizadas no Rio de Janeiro.

É o que temos a dizer.

Brasília, 03 de junho de 1970.

Olympio Serra
RESP DEP

03/can

Senhor Presidente,

O Frei Luís Maria de Tomás Flóres, da Ordem dos Capuchinhos, ao que sabemos, dirigiu carta ao Sr. Administrador do Parque Índigena do Aripuanã, expondo os motivos e desejo da sua visita àquêle Parque. Em resposta, o Sr. Administrador expediu rádio (anexo) concordando com a ida do Frei Luis.

Nessas circunstâncias, não vemos como discordar do Sr. Administrador, cabendo, no entanto, fazer algumas ressalvas para consideração superior de V. S.:

1. Referido sacerdote deveria apresentar alguma credencial que comprovasse a sua capacidade técnica para realização de pesquisa etno-lingüística.

2. O trabalho de atração naquela área, apesar dos progressos obtidos, não permite, ainda, atividades dessa natureza, uma vez que exige bastante a colaboração e paciência dos índios.

Finalizando, cumpre salientar que a visita do Frei Luis, abriria precedente para solicitações de outros interessados, criando, desse modo, dificuldades para o trabalho de atração, sujeito ainda a imprevistos.

Brasília, 3 de junho de 1970

Oserne
RESP. DEP

OS/marc

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

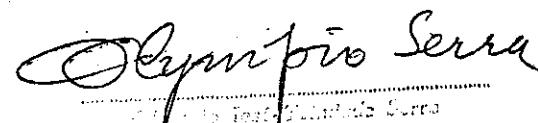
Senhor Presidente.

Face às informações do Sr. Administrador do PIX, e, após exame cuidadoso do Plano de Trabalho elaborado pela equipe de pesquisadores argentinos, este Departamento considera desaconselhável a realização da pesquisa na área do Parque do Xingu.

Ressalte-se que o estudo a que se propõem Dr. Mosquera e os seus acompanhantes, de certo modo, já foi exaustivamente realizado por cientistas nacionais e estrangeiros.

Por outro lado, não se tratando de abordagem de tema original, seria o caso de ser escolhida outra área, inclusive com as mesmas características de aculturação inter-tribal.

Brasília, 3 de junho de 1970



Ezequiel José Vilela Serra
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA

LL/marc

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

6.

Prot. FNI/BSB/765/70

Ao Senhor Chefe da Rep. de S.Paulo,

Este Departamento não vê como estudar o assunto.

Nessas condições, solicito as informações de V. Sa. que certamente virão complementadas por valiosas sugestões.

Brasília, 02 de junho de 1970.

Olympio Serra

LL/aaa

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

7

Brasília, 2 de junho de 1970

A

Srta. W.A. Carswell
Caixa Postal, 3472
São Paulo - SP

Tendo em mãos carta de V. Sa., datada de 19 de maio p. passado, cumpre-nos prestar as seguintes informações:

1. Os dados sumários sobre índios brasileiros, - V. Sa. pode encontrar no livro "Indians of Brazil in the 20th century", publicado pelo Institute for Cross - Cultural Research (HRAF), em 1967.

Esse trabalho, além de informar sobre o estado atual das populações primitivas do Brasil, fornece, ao final, importante bibliografia.

2. No que diz respeito aos problemas de saúde, seria interessante V. Sa. estabelecer contato com a Escola Paulista de Medicina (Vila Clementino, São Paulo-SP), instituição que mantém convênio com a FUNAI e já publicou vários trabalhos sobre o assunto.

Finalizando, cabe dizer que este Departamento, não obstante as informações prestadas, continua à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos complementares.

Cordialmente,

Bertrand

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE CUIABAH NR 7 PLS 38 DJ20670 HS 08:30
RECEBIDO DE PPI27 ÀS 021021 POR DSF/FAC

ENDERÇO AT/OLYMPIOBSBDAS

FNI - Brasília - D.F.

Serviços de Comunicações

2 JUN 1970

P.P. - 21

CONTROLE N° 99601

NR 620 DE 010670RERA 146-DAS INFO 1^a REMESSA DESTINADA PNX AINDA NÃO LIBERADA PT NECESSARIO RENOVAR PROCURAÇÃO TODO INICIO EXERCICIOVG COM PODERES AO DELEGADO 5^aDR PT ===
ECERISARA DEL SUBST 5DR.

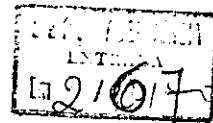
Oiente. Retransmitir ao S. Adm. do Pnk.

Arquive-se.

Poras. 02.06.70

Olympio Serra

Diretor Executivo
DIRETÓRIO EXECUTIVO DAS



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

9

OP. 79 / DAS

/06/70

• Diretor do Departamento de Assistência
Delegado Regional da Delegacia
Recomenda exemplar rec de fichas

No intuito de promover um levantamento da população indígena do Brasil, estou envia-lo a esse DII alguns exemplares de fichas que deverão ser preenchidas por V. Sa., com a maior exatidão possível.

Outrossim, encarregemo-nos absoluta prontaza na devolução das referidas fichas a Este Departamento, tão logo V. Sa. tenha os dados de que necessitarmos.

Cordialmente,

D. Serra

05/000

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

10

Senhor Diretor,

No processo nº 2207/69 anexo, o interessado - Sr. Ararê Marrocos Bezerra - dirigiu-se a esta Fundação pleiteando autorização para filmar aspectos da vida dos índios Kraô. Essa solicitação foi negada por este Departamento e também pelo DEP. Não obstante, o Sr. Ararê, sem tomar conhecimento da recomendação da FUNAI, realizou a viagem àquela Comunidade indígena à revelia desta Fundação.

Não vemos, assim, como aproveitar o Sr. Ararê, nos quadros da FUNAI, não só por esses antecedentes, como também, pelo fato de estarmos preparando elementos para assumir com responsabilidade e reconhecida capacitação as funções a que se propõe o interessado, no presente processo.

Brasília, 2 de junho de 1970

LL/marc



Osera
Assistente Técnico-Superior
Assessor Técnico



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

11

Nº.: 293/DAS

De: Coordenador Geral dos Cursos Piloto de Indigenismo

Em: 01/06/70

Para: Dr. Olympio Jose Trindade Serra

Assunto: Encaminha processo

Encaminho, anexo, o Processo nº FNI/BSB/2956/69,
conforme solicitação de V. Sa.

Atenciosamente,

ERJ/aaa

Recebi. Arquive-se.

Bras. 01.06.70

Olympio Serra
Recd. REP